
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.769, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 11.069.577,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.069.577,10 (Onze Milhões, Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644 - SEOP	02500000001	449035	183.835,90
121010309114948758 - MP	02702000006	449092	403.174,27
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339040	282.680,00
552012312615088894 - PRODEPA	02500000001	449040	1.562.532,43
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339014	202.682,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339018	48.408,00
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339030	12.682,32
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339033	198.563,61
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339036	216.986,80
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339039	22.639,04
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	339047	12.382,94
782011957314902219 - FAPESPA	02500000001	449052	117.119,79
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	7.805.890,00
TOTAL			11.069.577,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.746, de 14/03/2024.

DOE Nº 35.822, DE 17/05/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.